

LEI Nº 249-83

AUTORIZA FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento junto ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A, Agência de Albertina, para aquisição de um veículo "KOMBI", perua a álcool, para o transporte de estudantes deste Município ao Município de Jacutinga, até a quantia de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).


Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a dar as garantias que se façam necessárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial respectivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de maio de 1983.


José Diniz
Prefeito Municipal


COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER

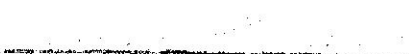
Projeto nº 02/83 - "AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO",

SOMOS DE PARCELA QUE O PROJETO SEJA APROVADO TAL COMO ESTÁ REDIGIDO, por constituir uma necessidade para a juventude estudantil deste Município.


Sala das Sessões, 07 de março de 1983.



Antônio Luis Almeida Neto



Pedro Sanchez



Rivaldo Augusto Camparhari